

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 282 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de recurso no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas - HSL, no município de Lucas do Rio Verde, situado na Região Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
- III-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 39 de 31 de julho de 2025, que aprova a solicitação do aporte financeiro para o Município de Lucas do Rio Verde/MT, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para Fundação Luverdense de Saúde Hospital São Lucas HSL, no município de Lucas do Rio Verde, situado na Região Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;
- V- O Processo SES-PRO-2025/43844 de 09 de junho de 2025, que tem como objeto Aporte financeiro para Fundação Luverdense de Saúde Hospital São Lucas HSL situado no município de Lucas do Rio Verde MT, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) para manutenção da aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a solicitação de recurso no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para Fundação Luverdense de Saúde Hospital São Lucas HSL, no município de Lucas do Rio Verde, situado na Região Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.
- **Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
- **§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

GILBERTO GOMES Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153 Dados: 2025.08.13 445153 14:06:39-04'00'



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO:174824 Dados: 2025.08.13 45153

Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153 14:06:48 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT